ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 56ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Ao quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Marinópolis, para realização da décima terceira Sessão Ordinária, da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores, sob a Presidência da primeira: Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira – (PSB), Marcos Aurélio Marin Roveda (PTB), Evaldo Ribeiro (PSB), Valdeci Aparecido Marquesini (PMDB), Adelson Pereira dos Santos(PSB), Edmundo Mendes Pereira (PTB), José Márcio Bernardes de Oliveira (PMDB), José Luiz Pereira (PSB) e Osvaldo Maraia – (PTB), observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quórum regimental, foi instalada a Sessão. Ato contínuo declarou instalada a fase de expediente. A Senhora Presidente pediu a dispensa da Ata da última sessão ordinária, Ata da 12º Sessão Ordinária, sendo que foi aprovada a dispensa por todos os vereadores, e em cumprimento as normas regimentais solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: Projeto de Lei nº 02 de 14 de agosto de 2020. "Fixa subsídios para os agentes Políticos do Executivo e do Legislativo de Marinópolis, para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências", Projeto de Lei nº 22 de 11 de setembro de 2020. "Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", Parecer Jurídico e Parecer das Comissões, Moção de Apelo nº 01, Moção de Repúdio n° 01 e Ato da mesa n° 01. Com a palavra a senhora presidente usando de suas prerrogativas explicou o Ato nº 1 da mesa **"Sobre o ato que o Nobre companheiro acabou de ler, nada mais do que, estamos né, nós todos utilizando um subterfúgio pelo motivo das eleições que estão próximas aí, consultamos outras câmaras municipais da região, Votuporanga Fernandópolis e outras também, e chegamos a uma conclusão que pela nossa segurança de cada Vereador e principalmente de nós, da mesa, suspender então a transmissão da sessão, isso significa o quê, simplesmente iremos suspender a transmissão da sessão nesse período eleitoral, após a eleição todas as sessões serão colocadas no site e também é o seguinte, se cada vereador que foram até a Tribuna ou quiser alguma parte da sessão está à disposição, o Nobre colega Evaldo ele queria, um exemplo né, a parte da sessão que ele falou na Tribuna, nós conversamos com jurídico e o jurídico disse da forma que deveria ser realizada, então todos terão o direito de pegar ou querer ou exigir né, a parte da sessão**

que quiser ou toda né, deixando claro também que a responsabilidade é de cada um, e para nos resguardar, principalmente a mesa, então tem que fazer um requerimento e um protocolo assinando que tá pegando e o que está pegando, porque a responsabilidade é de cada, está bom. Ato contínuo a Senhora Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia. Em seguida colocou em discussão a Ata da 12° Sessão Ordinária realizada em 01 setembro de 2020; Projeto de Lei nº 02 de 14 de agosto de 2020; Projeto de Lei nº 22 de 11 de setembro de 2020; Parecer Jurídico e Parecer das Comissões, Moção de Apelo nº 01, Moção de Repúdio n° 01 e Ato da mesa n° 01. A palavra ficou franqueada a todos, não havendo nenhum interessado em falar a Senhora Presidente submeteu em única votação a Ata da 12º Sessão Ordinária realizada em 01 setembro de 2020; Projeto de Lei nº 02 de 14 de agosto de 2020; Projeto de Lei nº 22 de 11 de setembro de 2020. Aprovado por todos. A senhora presidente declarou encerrada a ordem do dia e aberta a Fase das Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos os edis, com a palavra o vereador Evaldo Ribeiro usou da tribuna usando dessas palavras na integra "**Boa noite a todos os que nos assistem através das redes sociais, os que estão aqui no plenário da câmara, quero aproveitar a oportunidade de não parabenizar mas agradecer ao prefeito por algumas medidas que tomou e contra o Corona e que não fez mais que obrigação como nós vereadores não faz mais que obrigação de cobrar né, cobramos algumas medidas que foram tomadas, deveriam ter sido feitas desde Abril mas nunca é tarde para se recuperar uma vida, que não se continua igual mulher de malandro, tem que apanhar para poder fazer as coisas, temos que sair sempre na frente, mas nunca mais tarde do que nunca, senhora presidente eu quero que a assessoria jurídica amanhã faça um requerimento para o centro saúde, uma funcionária me procurou esses tempos atrás, uns 3ª 4 , eu tenho autorização para falar o nome dela, Lucilene Maraia, e uma outra que também não consegui falar hoje para falar em nome dela, que a Lucimar ela tem uma comorbidade, uma doença né, que se ela for cometida com esse Corona, o médico tem laudo, ela pode vir a falecer com qualquer tipo de tratamento e isso há uns dois meses atrás eu creio, eu pedi para Assessoria Jurídica analisar o caso, foi feito um requerimento ela protocolou na prefeitura com uns três meses atrás ou dois e a resposta que deram para ela é que, ela não pode porque ela trabalha no setor de saúde, ela não poderia se afastar, mas diante do fato da gravidade dela, acabei de falar com Dr. Paulo e Dr. Reginaldo estava junto o caso dela não é questão de requerimento, é questão humana a questão dela, que se ela**

for acometida como foi essas outras 4 ou 5 pessoas ali dentro, ela vai falecer mesmo que o tratamento começar antes do Corona pegar ela, ela vai falecer, e essa outra funcionária também, ela tem questão de asma e se ela pegar ela vai falecer, e ela não é médica, ela não tá, a falta dela não vai ser insubstituível que pode se colocar outra pessoa lá, então encarecidamente, eu vou, foi feito um decreto, é uma Medida Provisória do governo federal foi a 927 de 22 de março de 2020, ela foi Medida Provisória que: "está excluída a possibilidade de interrupção de férias e licença não remunerada concedida aos Profissionais de Saúde..." Então quem estava de férias poderia continuar tá, essa medida provisória ela tem validade até 19 de julho, para quem sabe Medida Provisória tem que ser votada pelo congresso se não for votar ela não virar Lei, então ela foi cancelada, ela não virou lei, ela foi anulada, nesse meio de tempo a prefeitura usou da prerrogativa, é lógico, e publicou o decreto... como estamos ne era digital vamos olhar aqui no celular, publicou o decreto 2317 de 23 de Março de 2020, corretamente dentro do período da emenda constitucional e no artigo décimo dela fala "fica suspenso gosto de férias folgas abonadas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde por período de 60 dias", realmente foi isso, mas essa medida provisória não foi, não virou lei, foi publicada agora o decreto 2363 dia 8 de Setembro agora diretamente para o setor de saúde de que fica proibido, copiaram esse artigo décimo e jogaram no 2363 agora em setembro... "em virtude de pandemia do Decreto lá", baseado no decreto 2317 fica suspenso gozo de férias, aposentadoria, tudo, não pode sair ninguém no setor de saúde, que acontece, quando eu vi eu li não me atentei aí depois eu li novamente e esse decreto não pode ser feito do jeito que foi, no meu pensamento, mas procure Assessoria Jurídica quem são os donos da palavra, que são os autores do direito e que me disse que esse decreto 2363 não pode ser desse jeito pois, foi simplesmente copiado o artigo décimo jogado aqui de uma Emenda que nem virou lei, esse artigo décimo está inconstitucional, então que se faz um requerimento amanhã em meu nome, vou protocolar na prefeitura requerendo anulação de decreto, senão eu não fazer anulação através do requerimento que a gente, desde já, eu solicito a senhora presidente que Assessoria Jurídica tomei os devidos cabíveis judiciais através do requerimento que não seja cessado no outro dia porque requerimento é 15 dias e tem vez que nem responde, no outro dia que a assessoria jurídica, com a sua benevolência, acione assessoria jurídica para que tome as providências cabíveis para que esse decreto seja cancelado, e que tenha um bom senso de humor, um senso de

justiça e mais de amor ao ser humano e de as férias para essa menina, além de tudo tem férias, ela me falou, ela não quer se afastar e ganhar, ela tem férias vencidas como tem outros funcionários com férias, vocês viram tudo que eu falei na Tribuna na sessão passada, eu ia ler a Ata agora aqui, mas me respeita os companheiros que tem a convenção não li porque é demorado demais, gente é questão humana, é humana, eu não quero voltar falar aqui tudo que eu falei. Bom, é o que se alguma coisa que eu não expliquei bem eu estou à disposição amanhã ou o Dr. Reginaldo me procura para gente detalhar, mas o que eu quero é que anula isso aqui, além de anular esse crédito, que se faça outro, mas que não proíbe essa pessoa, principalmente essas duas pessoas, de trabalhar, exclua lá no decreto: quem tem comorbidade tal, será automaticamente afastada das funções e se ela fosse uma médica que contratasse outra médica no lugar, mas não, ela é uma funcionária eficiente que trabalha ali, tá bom. Obrigado e agradeço a todos". A palavra continuou franqueada, não havendo mais nenhum interessado em falar declarou encerrada a fase das explicações pessoais. Em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a benção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1° Secretário. "Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 15 de setembro de 2020.

Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira
Presidente

Adelson Pereira dos Santos
1° Secretário